



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL N° 032/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

CHAMADA PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO ATLETA REFERENTE AOS EDITAIS 041/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017 E EDITAL 018/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018 DO IFFAR - CAMPUS PANAMBI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições, torna pública a CHAMADA PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO ATLETA.

1. DO PROCESSO

1.1. O processo visa a regularizar a situação de alunos do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *Campus* Panambi, que foram contemplados nos editais N° 050/2017, de 19 de maio de 2017 e 038/2018, de 11 de abril de 2018, do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Panambi, para que apresentem os comprovantes da sua atual situação no tocante aos requisitos necessários para o prosseguimento no recebimento do auxílio.

1.2. Esta Chamada Pública envolve a entrega de um termo de requerimento de regularização de auxílio e outros documentos previstos no item 2.3 do edital n° 041/2017, de 20 de abril de 2017 e item 2.3 do Edital 018/2018, de 05 de março de 2018, que serão analisados pela Junta Desportiva do *campus*, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil. Em caso de deferimento, os alunos contemplados prosseguem recebendo o referido auxílio. Em caso de indeferimento, os alunos terão os seus auxílios cancelados.

1.3. Alunos previstos para renovação:

Aluno	Curso	Modalidade
Fernando Gunsch	Técnico em Automação Industrial Integrado – T2 - 3º ano	Basquete
Guilherme Henrique Pfeifer Hecht	Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - T7 - 3º ano	Atletismo
Jeferson Eduardo Gonçalves	Técnico Integrado em Automação Industrial - T2 - 3º ano	Handebol
João Vicente Dietrich Cequinatto	Técnico em Automação Industrial Integrado – T2 – 3º ano	Vôlei

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O estudante interessado em regularizar sua situação deverá comparecer na

Assistência Estudantil do *campus*, no período de **07 a 13 de março de 2019**, para encaminhar o Termo de Compromisso de Renovação do Auxílio Estudantil (Anexo II deste edital), além de apresentar:

- Atestado Médico que comprove estar apto à prática de atividades físicas;
- Atestado de Matrícula do corrente ano, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou retirado do SIGAA.
- Boletim de Desempenho Acadêmico do ano de 2018, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou retirado do SIGAA.

2.2. O requerimento será analisado pela Junta Desportiva do *campus*, junto à Coordenação de Assistência Estudantil.

2.3. O estudante que não comparecer no período estabelecido no item 2.1 terá o seu auxílio cancelado, devendo participar de um novo edital, caso houver.

3. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente edital alunos do IF Farroupilha, *Campus* Panambi, que foram selecionados em 2017 e 2018 por meio dos editais editais 050/2017, de 19 de maio de 2017 e 038/2018, de 11 de abril de 2018.

3.2. Não serão aceitas renovações que não atendam o item 2.1 deste edital, sendo, neste caso, aos auxílios cancelados.

3.3. A confirmação para a renovação dar-se-á pela entrega dos documentos previstos no item 2.1 deste edital no Setor de Assistência Estudantil.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A divulgação dos resultados será realizada através de publicação no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br/panambi), seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital, objeto do Anexo I.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

5.3. Para os alunos menores de 18 anos, a assinatura do Termo de Compromisso deverá conter a assinatura dos pais ou responsáveis.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFFar, *Campus* Panambi, acompanhada da Coordenação de Assistência Estudantil e da Junta Desportiva do *campus*.

5.5. Se necessário, adendos ou alterações deste edital serão publicados no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br/panambi)

Panambi/RS, 27 de fevereiro de 2019.


Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral
Portaria n° 1.852/2016

Anexo II - Termo de Compromisso de Renovação do Auxílio Estudantil

Eu _____, CPF _____, aluno do curso _____, turma _____, estou ciente de que, para o ano letivo de 2019, o benefício auxílio ao estudante atleta será renovado conforme item 2.1 do edital nº 032/2019 de 27 de fevereiro de 2019.

Responsabilizo-me, em caso de alteração da renda familiar (se for o caso de ter participado do edital nesta modalidade), a apresentar os comprovantes para atualização, estando ciente de que, em caso de omissão ou informações falsas, poderei responder sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal).

Estou ciente de que, nos casos de não ter realizado a (re)matrícula, do não cumprimento do regulamento discente e do regulamento dos auxílios estudantis, do não cumprimento dos deveres e condições de permanência previstos nos editais 041/2017, de 20 de abril de 2017 e do edital 018/2018, de 05 de março de 2018, bem como de infrequência superior a 25% mensal ou reprovação, implicarão o cancelamento do benefício.

PARA A RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL É OBRIGATÓRIO APRESENTAR EM ANEXO A ESTE TERMO DE COMPROMISSO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Atestado de (re)matrícula referente ao ano de 2019;
- Boletim de desempenho acadêmico do ano de 2018;
- Atestado Médico que comprove estar apto à prática de atividades físicas;
- Termo de Compromisso (Conforme Anexo II).

Em caso de mudança dos dados bancários da conta corrente, para que seja efetivado o recadastramento para o pagamento do auxílio, entregar junto os dados novos referente a conta corrente.

Panambi, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável
(para estudantes menores de 18 anos)

Anexo I - Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	07 a 13/03/2019
Divulgação do Resultado Final	18/03/19